



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 185 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 2 de Outubro de 2024

## EXPEDIENTE

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO RIO DE JANEIRO

PATRICIA CARDOSO MACIEL TAVARES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO

MARCELO LEÃO ALVES

SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL INSTITUCIONAL

CINTIA REGINA GUEDES

CHEFIA DE GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ALESSANDRA BENTES TEIXEIRA VIVAS

CORREGEDORIA-GERAL

KATIA VARELA MELLO

SUBCORREGEDORIA-GERAL

SIMONE MARIA SOARES MENDES

ASSESSORIA DA CORREGEDORIA-GERAL

SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

ALESSANDRA PINTO FERNANDES

FABIANA DO AMARAL CARDINOT

JUCYANE DE CASTRO BORBA SANTOS

OUVIDORIA-GERAL

FABIANA DA SILVA

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

DENISE FIREMAND OLIVEIRA

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

JULIA VIEIRA MAINIER DE OLIVEIRA

SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO

RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO

SECRETARIA DE LOGÍSTICA

JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS

SECRETARIA DE GOVERNANÇA DIGITAL E INOVAÇÃO

ALEXANDRE DE CARVALHO RODRIGUES ROMO

SECRETARIA DE ENGENHARIA

LUCIENE TORRES PEREIRA

DIRETORIA-GERAL DO CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS

HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA

COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

TATIANA PESSOA DA SILVEIRA SANTOS LARDOSA

ASSESSORIA DA COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO

ISABELLA MARIA DE PAULA BORBA

FREDERICO DE DEUS BRAVO LAPORT

## SUMÁRIO

- [2] DEFENSORA PÚBLICA GERAL - DPGE
- [5] SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO - SUBGESTAO
- [6] CONSELHO SUPERIOR - CS
- [8] CORREGEDORIA GERAL - CG
- [10] SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS - SGP
- [10] SECRETARIA DE ENGENHARIA - SENG
- [12] SECRETARIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - STIC
- [15] COORDENAÇÃO DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV

## ACESSE NOSSOS CANAIS



[www.defensoria.rj.def.br](http://www.defensoria.rj.def.br)



[www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line](http://www.defensoria.rj.def.br/cidadao/atendimento-on-line)



[/defensoriapublicariodejaneiro](https://www.facebook.com/defensoriapublicariodejaneiro)



**CRC**  
129



[/defensoria.rj](https://www.instagram.com/defensoria.rj)



**App Defensoria RJ**  
Google Play / App Store



[/ascomdpgerj](https://www.youtube.com/@ascomdpgerj)



0800 282 2279





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 185 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 2 de Outubro de 2024

## Defensora Pública Geral - DPGE

### Resolução

| De 01.10.2024

**Referência:** Processo n.º E-20/001.007768/2024

### RESOLUÇÃO DPGERJ N.º 1288 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024

#### CRIA GRUPO DE TRABALHO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DO BEM-ESTAR, SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA NO TRABALHO E VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, no exercício de suas atribuições legais, nos termos do art. 8º, IV da Lei Complementar Estadual nº 06/77, e do art. 100 da Lei Complementar nº 80/94,

#### CONSIDERANDO:

- a necessidade de se organizar e potencializar as ações institucionais para melhoria do Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Defensoria Pública;
- o monitoramento constante de casos de afastamentos por questões de saúde;
- as ações de Boas Práticas promovidas pela Coordenação de Recursos Humanos e pelo Núcleo de Desenvolvimento, voltadas ao bem-estar, à saúde e à satisfação no âmbito institucional, contribuindo para uma maior valorização das(os) integrantes da Defensoria Pública;
- a adesão ao Programa Agenda Ambiental na Administração Pública A3P, que visa buscar permanentemente uma melhor Qualidade de Vida no Trabalho promovendo ações para o desenvolvimento pessoal e profissional de seus integrantes e a implantação de programas específicos que envolvam o grau de satisfação da pessoa com o ambiente de trabalho, melhoramento das condições ambientais gerais, promoção da saúde e segurança, integração social e desenvolvimento das capacidades humanas, entre outros fatores;
- a importância de se avançar na pauta de prevenção em saúde mental com adoção de outras ações e programas institucionais que visem aprofundar os fatores determinantes e condicionantes da saúde relacionados aos ambientes e à rotina de trabalho e que tenham por objetivo planejar, implantar e avaliar intervenções que reduzam os riscos ou agravos à saúde;
- o constante do processo SEI n.º E-20/001.007768/2024.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica criado, no âmbito da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, o Grupo de Trabalho encarregado de sugerir minuta da Política do Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Defensoria Pública.

**Art. 2º.** O Grupo de Trabalho será presidido pela SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DE GESTÃO, e secretariado pela SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS que, nos impedimentos ocasionais, exercerá a presidência.

**Parágrafo único:** São integrantes do Grupo de Trabalho os seguintes profissionais da Defensoria Pública, indicado pelos órgãos e entidades a seguir listados:



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 185 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 2 de Outubro de 2024

- I - a SUBDEFENSORIA PÚBLICA-GERAL INSTITUCIONAL;
- II – Um representante do CENTRO DE ESTUDOS JURÍDICOS DA DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO - CEJUR;
- III – Um representante da COMISSÃO DE PRESERVAÇÃO DA QUALIDADE DO RELACIONAMENTO INTERPESSOAL NO TRABALHO, PREVENÇÃO E TRATAMENTO DO ASSÉDIO, DA DISCRIMINAÇÃO E OUTRAS FORMAS DE VIOLENCIA – CODAV;
- IV – Um representante da COORDENAÇÃO DO LABORATÓRIO DE INOVAÇÃO - COILAB;
- V - Um representante da COORDENAÇÃO DE SAÚDE OCUPACIONAL - COSOCUP
- VI – Um representante da COORDENADORIA DE SUSTENTABILIDADE - COSUSTEN;
- VII – Um representante da SECRETARIA DE ENGENHARIA - SENG;
- VIII - Um representante da DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - DGP;
- IX - Um representante da EQUIPE PSICOSSOCIAL da Defensoria Pública;
- X - Um representante da COORDENADORIA DE MOVIMENTAÇÃO - COMOV;
- XI - Um representante da ASSOCIAÇÃO DAS DEFENSORAS E DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ADPERJ;
- XII - Um representante da ASSOCIAÇÃO DOS SERVIDORES DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - ASDEPERJ;
- XIII - Três Defensores(as) Públícos(as), por indicação da Subdefensoria Pública Geral de Gestão.

**Art. 3º.** São atribuições dos integrantes do Grupo de Trabalho elaborar minuta de Resolução que disponha sobre a Política do Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Defensoria Pública que deverá ter, dentre outros, os seguintes objetivos:

I - promover a saúde integral por meio de ações que potencializem os fatores de proteção organizacionais, pessoais e sociais para o aumento do bem-estar, da saúde, da qualidade de vida e da produtividade, considerados as condições, os processos, os contextos de trabalho, o perfil e as necessidades específicas dos profissionais da Defensoria Pública;

II – reduzir os índices de falta ao trabalho, absenteísmo, e de baixo desempenho decorrente de problemas físicos ou emocionais, presenteísmo, mediante a construção de estratégias de enfrentamento coletivo desses fenômenos, considerados os diversos agentes envolvidos e o combate às causas do adoecimento;

III – fomentar a formação continuada com vistas à valorização dos trabalhadores da Defensoria Pública, na perspectiva da promoção da saúde e do aperfeiçoamento das suas competências pessoais e profissionais;

IV – promover a autonomia e a participação ativa por meio da melhoria do clima organizacional e dos processos de trabalho, com vistas a incentivar a corresponsabilidade, o envolvimento, a autonomia, a criatividade e a inovação;

V – estabelecer a importância do bem-estar no ambiente laboral, do lazer e da vida social, mediante vivências caracterizadas, entre outras, por experiências lúdicas, culturais, esportivas e práticas integrativas de saúde; e

VI – considerar as diretrizes, os objetivos, as metas e as estratégias de implementação da Política para assegurar o cumprimento das funções institucionais.

**Art. 4º.** As atividades do grupo de trabalho terão por objetivo a apresentação de minuta da Política do Bem-Estar, Saúde e Qualidade de Vida no Trabalho e Valorização dos Profissionais da Defensoria Pública.

**Art. 5º.** A presente resolução entrará em vigor na data de sua publicação.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 185 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 2 de Outubro de 2024

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 2024.

**PATRÍCIA CARDOSO MACIEL TAVARES**  
Defensora Pública-Geral do Estado

Id: 202401836 - Protocolo: 1585571

## Ato de Exoneração

| De 01.10.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.007850/2024

**EXONERA**, com validade a contar de **01/10/2024**, **MARCIO RONALD LOURENÇO**, matrícula nº 30953525, do cargo de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202401811 - Protocolo: 1584711

**Referência:** Processo nº E-20/001.007994/2024

**EXONERA**, a pedido e com validade a contar de **01/10/2024**, **PATRICIA MIGUEZ LADOGANO**, matrícula nº 30960611, o cargo em comissão de **SECRETÁRIO**, símbolo **DAI-4**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202401812 - Protocolo: 1584708

**Referência:** Processo nº E-20/001.008053/2024

**EXONERA**, a pedido e com validade a contar de **23/09/2024**, **KARINE DOS SANTOS PESSANHA**, matrícula nº 30952238, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO**, símbolo **DAI-4**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202401814 - Protocolo: 1584695

**Referência:** Processo nº E-20/001.007593/2024

**EXONERA**, a pedido e com validade a contar de **23/09/2024**, **CASSIA GABRIELE MEIRELES DE BRITTO**, matrícula nº 30932800, do cargo em comissão de **SECRETÁRIO**, símbolo **DAI-4**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202401815 - Protocolo: 1584700

## Ato de Deferimento

| De 01.10.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.006216/2020 - Interessado(a): **SHEILA DOS SANTOS SOARES**, matrícula: 8157091

Considerando o Despacho Decisório 1583312 e o Despacho NUDIR 1586421, FICA CONCEDIDO o BENEFÍCIO DE PERMANÊNCIA equivalente a 20 % do total de seus vencimentos e demais vantagens a que fizer jus, com validade a contar de 19/09/2024, de acordo com o disposto na Lei Estadual nº 4.596 de 16 de setembro de 2005.

Id: 202401828 - Protocolo: 1586434

## Ato de Nomeação

| De 01.10.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.008249/2024

**NOMEIA**, com validade a contar de 01/10/2024, conforme os parâmetros indicados pelo Parecer nº. 01/2016 – CGRYN da Procuradoria Geral do Estado, **MARCELO LUIZ DE QUEIROZ GUIMARÃES**, para exercer o cargo em comissão de **SECRETÁRIO**,





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 185 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 2 de Outubro de 2024

símbolo **DAI-4**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por **CASSIA GABRIELE MEIRELES DE BRITTO**, matrícula nº 30932800.

Id: 202401829 - Protocolo: 1586323

**Referência:** Processo nº E-20/001.008126/2024

**NOMEIA**, com validade a contar de 01/10/2024, conforme os parâmetros indicados pelo Parecer nº. 01/2016 – CGRYN da Procuradoria Geral do Estado, **JULIANA EVANGELISTA SCHUINDT**, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE**, símbolo **DAS-6**, da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, anteriormente ocupado por **LUIZ FELIPE KUNIGAMI**, matrícula nº 30896286.

Id: 202401830 - Protocolo: 1586390

## Ato de Apostilamento de Alteração de Nome

| De 01.10.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.008430/2024

Fica **ALTERADO** o nome do **SECRETÁRIO RODRIGO PIRES MACEDO**, matrícula nº 30950406, para **RODRIGO PIRES DAMASCENO**, em virtude de mudança de estado civil.

Id: 202401833 - Protocolo: 1586315

## ■ Subdefensoria Pública Geral de Gestão - SUBGESTAO

### Ato de Exoneração

| De 01.10.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.008171/2024

**EXONERA**, a pedido e com validade a contar de **23/09/2024**, **ISABELA TRIVINO RIBEIRO**, matrícula nº 30951610, do cargo efetivo de **ANALISTA PROCESSUAL**, do Quadro Permanente da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Id: 202401813 - Protocolo: 1584688

### Ato de Deferimento

| De 26.09.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.004414/2024 - Interessado(a): **FLAVIA GIMENES NEVES**, matrícula: 8607723

Diante da ocorrência de erro material no Ato de Deferimento 1555259, **RETIFICO**, para que se leia: Considerando o Despacho Decisório 1546056, **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria, o período compreendido entre as datas 28.06.1995 a 26.02.1997 e de 15.12.1998 a 30.06.1999, totalizando **808** dias líquidos, com fundamento nos arts. 201, §§9º e 9º-A da CRFB/88.

Id: 202401816 - Protocolo: 1582916

**Referência:** Processo nº E-20/10565/2001 - Interessado(a): **VALERIA SOARES**

Tendo em vista a ocorrência de erro material, **RETIFICO** o Ato de Deferimento 1544909, publicado no DOeDPRJ de 06.09.2024, para que se leia: Considerando o Despacho Decisório 1528216, **TORNA-SE** sem efeito os Atos de Deferimentos de localizador SEI nº. 1128142 e o Ato de Deferimento datado de 31.05.2001, publicado no DOERJ de 07.06.2001, na pág. 19; **ANOTE-SE** para fins de aposentadoria e acréscimos, o período compreendido entre as datas 23.01.1996 a 10.02.1998, contado pela metade, totalizando **375 dias líquidos**, para fins de aposentadoria e a totalidade, correspondente a **750 dias líquidos**, para fins de acréscimos, com fundamento no art. 126, II da LC, nº. 06/1977.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 185 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 2 de Outubro de 2024

Id: 202401817 - Protocolo: 1583151

## ■ Conselho Superior - CS

### Pauta de Reunião

| De 01.10.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.000145/2018

**A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR CONVOCA** as(os) Exmas(os). Sras(es). Defensoras(es) Públcas(os) Conselheiras(os) para reunião ordinária no dia **11 de outubro de 2024, às 10h**, na FESUDEPERJ, Sala 02 - 4º andar – Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro, com a seguinte ordem do dia:

**Aprovação da ata da Reunião Ordinária de 09 de agosto de 2024.**

#### **PROCESSOS PARA JULGAMENTO:**

**E-20/001.009169/2022** (Afastamento de titularidade). **Requerente:** Juliana Carestiato da Silva. **Relatora:** Kátia Varela.

#### **PI PARA JULGAMENTO EM BLOCO:**

**E-20/001.003892/2023** (Danos socioambientais na bacia do Rio Itabapoana). Requerente: 1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** José Paulo Tavares de Moraes Sarmento.

**E-20/001.001569/2023** (Denúncia de liderança da comunidade de pescadores de Duque de Caxias). Requerente: 4º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** José Paulo Tavares de Moraes Sarmento.

**E-20/001.007002/2020** (Irregularidades praticadas pela EQUITAR THERAPIAS em relação ao tratamento de saúde de pessoas com deficiência). Requerente: Coordenação do Núcleo de Atendimento à Pessoa com Deficiência. **Relator:** José Paulo Tavares de Moraes Sarmento.

**E-20/001.005165/2024** (Prorrogação de prazo de conclusão do procedimento de monitoramento). Requerente: 6º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Kátia Varela.

**E-20/001.005193/2024** (Prorrogação de prazo de conclusão do procedimento de monitoramento). Requerente: Coordenação de Defesa de Direitos Humanos. **Relatora:** Kátia Varela.

**E-20/001.002407/2019** (Judicialização excessiva de demandas de saúde). Requerente: 1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Kátia Varela.

**E-20/001.005202/2024** (Prorrogação de prazo de conclusão do procedimento de monitoramento). Requerente: 1º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relatora:** Kátia Varela.

**E-20/001.005087/2024** (Prorrogação de prazo de conclusão do procedimento de monitoramento). Requerente: Coordenação do Núcleo de Combate ao Racismo e à discriminação étnico-racial). **Relatora:** Kátia Varela.

**PI 1094920254/2013** (Dificuldade no fornecimento de contratos em face do banco Crefisa). Requerente: NUDECON. **Relatora:** Kátia Varela.

**E-20/11113/2010** (Vulnerabilidade de grupo dos catadores e catadoras de materiais recicláveis do aterro de Gramacho). Requerente: CODEDH. **Relatora:** Kátia Varela.

**E-20/001.005263/2022** (Auxílio na defesa das ações possessórias). Requerente: 2º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Eduardo Quintanilha.

**E-20/001.011206/2022** (Instalação de serviço de fornecimento de água e esgoto). Requerente: 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Eduardo Quintanilha.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 185 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 2 de Outubro de 2024

**E-20/001.002354/2022** (Concentração de diversas turmas na Universidade Estácio de Sá). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. **Relator:** Eduardo Quintanilha.

**E-20/001.001082/2021** (Ausência de fornecimento de água). Requerente: 2º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Eduardo Quintanilha.

**E-20/001.002171/2023** (Retenções das credenciais). Requerente: 2º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Eduardo Quintanilha.

**E-20/001.009443/2023** (Cobrança indevida de cesta tarifária para o serviço de água potável no Município do Carmo). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Eduardo Quintanilha.

**PI 1171967669/2013** (Falha na prestação dos serviços contratados). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. **Relator:** Eduardo Quintanilha.

**PI 01/2011** (Manutenção de internações em face de Memorial Saúde LTDA). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. **Relator:** Eduardo Quintanilha.

**E-20/001/496/2013** (Falha no fornecimento de energia elétrica em Paraty Mirim). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. **Relator:** Eduardo Quintanilha.

**PI 993760806/2014** (Falsos planos de saúde coletivos). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. **Relator:** Eduardo Quintanilha.

**PI 1231510123/2017** (Universidade sem a devida contraprestação). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. **Relator:** Eduardo Quintanilha.

**E-20/001.002090/2020** (Ausência de fornecimento de energia elétrica na comunidade Vila da Amizade). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. **Relator:** Eduardo Quintanilha.

**PI 615372700/2014** (Falhas no atendimento da Empresas de Telecom). Requerente: Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor. **Relator:** Eduardo Quintanilha.

**E-20/001.006586/2023** (Lesão a direitos relacionados com educação formal no âmbito do Município de Carmo). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Eduardo Quintanilha.

**E-20/001.002565/2023** (Lesão a direito consistente no trâfego seguro de veículos e pedestres no km 142 da RJ 116). Requerente: 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Eduardo Quintanilha.

**E-20/001.011206/2022** (Instalação de serviço de fornecimento de água e esgoto). Requerente: 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva. **Relator:** Eduardo Quintanilha.

### **SORTEIO DE RELATOR**

**E-20/001.007079/2024** (Apreciação de liminar - Afastamento de Titularidade). **Requerente:** Thainá Larissa Batista do Nascimento.

**E-20/001.006841/2024** (Afastamento de Titularidade). **Requerente:** Rachel Gonçalves Silva.

**E-20/001.007274/2024** (Fixação de atribuição). **Requerente:** Subdefensoria Pública Institucional.

**E-20/001.007272/2024** (Fixação de atribuição). **Requerente:** Subdefensoria Pública Institucional.

**E-20/001.003218/2024** (Problemas com o posto de atendimento da Enel na cidade de Bom Jardim). **Requerente:** 7º Núcleo Regional de Tutela Coletiva.

**E-20/001.007266/2024** (Fixação de atribuição). **Requerente:** Subdefensoria Pública Institucional.

**E-20/001.007275/2024** (Fixação de atribuição). **Requerente:** Subdefensoria Pública Institucional.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 185 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 2 de Outubro de 2024

**E-20/001.009662/2022** (Deslizamento de terreno em Petrópolis). **Requerente:** 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva.

**E-20/001.003276/2021** (Apurar falhas na prestação de serviços na rede de atenção básica de saúde no Município de Petrópolis). **Requerente:** 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva.

**E-20/001.004522/2023** (Suspensão da prestação dos serviços em razão de inadimplemento do consumidor). **Requerente:** Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor.

**PI 1283207487/2014** (Procedimento Instrutório instaurado em face da LIGHT e AMPLA). **Requerente:** Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor.

**E-20/001.003579/2024** (Procedimento Instrutório instaurado em face de AMIL e QUALICORP). **Requerente:** Subcoordenação de Tutela Coletiva do Núcleo de Defesa do Consumidor.

**E-20/001.000682/2023** (Fixação de atribuição – NUDAC). **Requerente:** Coordenação de Defesa Criminal.

**E-20/001.006416/2022** (lesões ou ameaças de lesão ao direito coletivo a ser tutelado). **Requerente:** 8º Núcleo Regional de Tutela Coletiva.

### REDISTRIBUIÇÃO

**E-20/001.007172/2020** (Cessão de defensor público). Requerente: CNJ.

**E-20/001.002532/2019** (Monitoramento dos locais de acolhimento e pernoite para promoção da defesa dos direitos das pessoas em situação de rua). Requerente: 2ª DP de Defesa dos Direitos Humanos.

### Assuntos Gerais.

Id: 202401820 - Protocolo: 1585098

## ■ Corregedoria Geral - CG

### Aviso Geral

| De 01.10.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.000138/2018

**A CORREGEDORA-GERAL**, Presidente da CECON-DP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que é a seguinte a lista de Defensoras(es) Públicas(os) Relatoras(es) da **XXVI Comissão de Estágio Confirmatório**, relativa ao XXVIII Concurso para ingresso na Classe Inicial da Carreira da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro:

### ÁREA CÍVEL

1. ANA PAULA PRATA DE FREITAS VIANA
2. BRUNA DE OLIVEIRA PIZZARI
3. CARINA PEREIRA DA FRANÇA FERRAZ
4. CAROLINA DE SOUZA CRESPO ANASTACIO
5. CRISTINA RADICH SANTA ANNA DE SOUZA
6. DANIEL LOZOYA CONSTANT LOPES





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 185 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 2 de Outubro de 2024

7. DEBORA TINOCO SANTOS MARANDINO
8. ELIANE MARIA BARREIROS AINA
9. FRANCISCO JOSSIOL OLIVEIRA BOM
10. JOÃO HELVECIO DE CARVALHO
11. JULIA VIEIRA MAINIER DE OLIVEIRA
12. KARINE TERRA DE AZEREDO VASCONCELOS
13. LUCIENE TORRES PEREIRA
14. MARINA LOWENKRON DE MARTINO TOSTES
15. NATÁLIA BEZERRA CORTES BARROSO
16. PALOMA ARAÚJO LAMEGO
17. RAPHAELA JAHARA CAVALCANTI LIMA CLEMENTE
18. RAYMUNDO CANO GOMES FILHO
19. SERGIO PEREIRA XAVIER\*

#### ÁREA PENAL

1. ALEXANDRE PARANHOS PINHEIRO MARQUES
2. AMERICO LUIZ DIOGO GRILLO
3. ANDRE LUIZ DE FELICE SOUZA
4. DANIEL DIAMANTARAS DE FIGUEIREDO
5. DANIELE DA SILVA DE MAGALHAES
6. DENIS DE OLIVEIRA PRAÇA
7. EMANUEL QUEIROZ RANGEL
8. EMERSON DE PAULA BETTA
9. FABIANA DUMAS HAHN
10. FELIPE LIMA DE ALMEIDA
11. HENRIQUE GUELBER DE MENDONÇA
12. JOÃO GUSTAVO FERNANDES DIAS
13. LETICIA OLIVEIRA FURTADO
14. LUCIA HELENA SILVA BARROS DE OLIVEIRA





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 185 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 2 de Outubro de 2024

15. PEDRO PAULO LOURIVAL CARRIELLO

16. RAFAELA RIBEIRO IVO

17. RODRIGO BAPTISTA PACHECO

18. SONIA MARIA ARRUDA GONÇALVES NUNES

19. THAIS DE MOURA SOUZA E LIMA

**KATIA VARELA MELLO**

CORREGEDORA-GERAL

PRESIDENTE DA CECON-DP

\*Republicada a versão original por substituição de Relator, a pedido.

Id: 202401835 - Protocolo: 1586325

## ■ Secretaria de Gestão de Pessoas - SGP

### Ato de Deferimento

| De 01.10.2024

**Referência:** Processo n.º E-20/001.001614/2024 - Interessado(a): NÚCLEO DE DIREITOS E VANTAGENS

Considerando as informações constantes dos assentamentos funcionais, **CONCEDO**, com fulcro no art. 13, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 9392/2021, o direito à percepção de 10% de triênio, aos seguintes servidores:

NOME	MATRÍCULA	ID. FUNCIONAL	FAIXA	PERCENTUAL	VALIDADE	TEMPO DE SERVIÇO	PROCESSO
LOREN CAROLINA DA COSTA VIEIRA	30953954	999805800	1º	10%	08/09/2024	três anos	-

Id: 202401825 - Protocolo: 1582662

## ■ Secretaria de Engenharia - SENG

### Extrato de Instrumento Contratual

| De 01.10.2024

**Referência:** Processo n.º E-20/001.004610/2024

**INSTRUMENTO:** Contrato n.º 58/2024.





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 185 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 2 de Outubro de 2024

**PARTES:** DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e INOVAT ELEVADORES LTDA.

**OBJETO:** A contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de todas as peças, acessórios e insumos, em 03 (três) elevadores das marcas THYSSENKRUPP E ALPHA, instalados nos locais descritos no item 5.3 do Termo de Referência, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**VALOR MENSAL:** R\$ 6.871,50.

**DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2024.

**PRAZO:** 12 (doze) meses, a contar da publicação do contrato.

**FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133, DE 1º de abril de 2021.

Id: 202401826 - Protocolo: 1586760

## Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Contrato

| De 01.10.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.004610/2024

A SECRETÁRIA DE ENGENHARIA, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022,

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar (as) os servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 58/2024, Processo Administrativo nº E-20/001.004610/2024, celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO e a Contratada **INOVAT ELEVADORES LTDA**, CNPJ 42.030.091/0001-58, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva com fornecimento de todas as peças, acessórios e insumos, em 03 (três) elevadores das marcas THYSSENKRUPP E ALPHA, para atender a demanda da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro:

I - Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: THAYANE FONSECA DE LIMA, matrícula: 3095070-3;

II – Fiscais do Contrato:

a) Titulares: FÁBIO GONÇALVES PESSANHA, matrícula: 3090031-0; PAULA MENDONÇA ROMARIZ PINTO, matrícula: 3095387-1 e JOSÉ RENATO MAGALHÃES DA COSTA, matrícula: 3032925-4.

b) Substitutos: VINICIUS BERNARDO ROSA, matrícula: 3069422-8; RAPHAEL SALDANHA DO NASCIMENTO, matrícula: 3095630-4 e MONIQUE VITAL DE LIMA, matrícula: 3095480-4.

**Art. 2º.** A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

**Art. 3º.** As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 185 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 2 de Outubro de 2024

Id: 202401827 - Protocolo: 1586739

## ■ Secretaria da Tecnologia da Informação e Comunicação - STIC

### Ato de Designação de Gestor e Fiscais de Contrato

| De 30.09.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.001126/2020

O SECRETÁRIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 25/2020, Processo Administrativo nº E-20/001.001126/2020, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Contratada **EMC TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ 22.261.093/0001-40, cujo objeto é a **prestação de serviços de locação de equipamentos do tipo estação de trabalho**:

I - Gestor do Contrato:

a) Titular: **Pedro Alexandre Mamedes Manhães**, matrícula 969571-9;

II – Fiscais do Contrato:

a) Titulares: **Daniel Vitor dos Santos Freitas** (COATE), matrícula 30957393 e **Marcos Batista Filgueira** (COATE), matrícula 30951412.

b) Substitutos: **José Victor dos Santos Freitas** (COATE), matrícula 30960629 e **Diogo de Albuquerque Mendonça Lima** (COATE), matrícula 30956841.

**Art. 2º.** A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

**Art. 3º.** As competências, atribuições e responsabilidades do Gestor e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202401818 - Protocolo: 1585106

**Referência:** Processo nº E-20/001.000934/2023

O SECRETÁRIO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 55/2024, Processo Administrativo nº E-20/001.008334/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Contratada **3 CORP TECHNOLOGY INFRAESTRUTURA DE TELECOM LTDA**, CNPJ 04.238.297/0001-89, cujo



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 185 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 2 de Outubro de 2024

objeto é o fornecimento, implantação, operação e suporte de solução integrada e convergente de orquestração de múltiplos canais digitais de comunicação para a prestação de serviços da Central de Relacionamento com o Cidadão da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, por 24 meses (Lote 1):

I - Gestor do Contrato:

a) Titular: **Pedro Alexandre Mamedes Manhães**, matrícula: 969.571-9;

II – Fiscais do Contrato:

a) Titulares: **Giovanni Angelo dos Santos** (COSIS), matrícula 30676480, **Marcio Muniz Bernardes** (COATE), matrícula: 9347295, **Felipe Martins Costa Brito** (CRC), matrícula 9571274 e **Vinicius Gonçalves Lopes** (CRC), matrícula 30909832;

b) Substitutos: **Huynderson Victorio Franco** (COATE), matrícula 30845002 e **Guilherme de Araújo Silva** (CRC), matrícula 30949580.

**Art. 2º.** A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

**Art. 3º.** As competências, atribuições e responsabilidades do Gestor e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202401819 - Protocolo: 1585258

| De 01.10.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.000885/2024

O SECRETÁRIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 4º da Resolução DPGERJ N° 1173 de 14 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar (as)os servidores(es) abaixo relacionados para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 17/2024, Processo Administrativo nº E-20/001.000885/2024, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e o **SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS – SERPRO**, CNPJ 33.683.111/0001-07, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na emissão de Certificados Digitais para atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro - DPRJ:

I - Gestor(a) do Contrato:

a) Titular: **THAYANE FONSECA DE LIMA**, matrícula: 3095070-3;

II - Fiscais do Contrato - COATE:

a) Titular: **DANIEL VITOR DOS SANTOS FREITAS**, matrícula 3095739-3 e **JOSÉ VICTOR DOS SANTOS FREITAS**, matrícula 3096062-9.

b) Substituto: **CINTHIA DOS SANTOS LOBATO**, matrícula 3094962-2 e **DIOGO DE ALBUQUERQUE MENDONÇA LIMA**, matrícula 3095684-1.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 185 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 2 de Outubro de 2024

**II - Fiscais do Contrato - CORED:**

a) Titular: **ULISSES CHAGAS DE SOUZA**, matrícula 3095428-3 e **AMARO AMARANTE DA SILVA NETTO**, matrícula 3090139-1

b) Substituto: **THIAGO FERNANDES PEREIRA**, matrícula 3095795-5

**Art. 2º.** A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do(a) Gestor(a) e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo(a) Gestor(a) e Fiscal.

**Art. 3º.** As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ n° 1173 de 14 de setembro de 2022.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202401823 - Protocolo: 1585746

**Referência:** Processo nº E-20/001.006873/2022

O SECRETÁRIO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar (as)os servidoras(es) abaixo relacionadas(os) para compor a equipe responsável pela Fiscalização e Acompanhamento do Contrato Administrativo nº 20/2023, Processo Administrativo nº E-20/001.006873/2022, celebrado entre a Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e a Contratada STEFANINI CONSULTORIA E ASSESSORIA EM INFORMATICA S/A, CNPJ nº 58.069.360/0001-20, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos continuado de operação de infraestrutura e de atendimento a usuários de TIC:

**I - Gestor(a) do Contrato:**

a) Titular: THAYANE FONSECA DE LIMA, matrícula: 3095070-3;

**II – Fiscais do Contrato - COORDENAÇÃO DE REDES:**

a) Titulares: EDUARDO PEREIRA DA CRUZ, matrícula: 3032612-8 e JULIANA DA SILVA ATAIDE, matrícula: 3095965-4;

b) Substituto: AMARO AMARANTE DA SILVA NETTO, matrícula: 3090139-1.

**III - Fiscais do Contrato - COORDENAÇÃO DE ATENDIMENTO E SUPORTE DE TI:**

a) Titulares: MARCOS BATISTA FILGUEIRA, matrícula: 3095141-2 e DANIEL VITOR DOS SANTOS FREITAS, matrícula: 3095739-3;

b) Substituto: DIOGO DE ALBUQUERQUE MENDONÇA LIMA, matrícula: 30956841 e PRISCILA BORGES DE OLIVEIRA, matrícula: 30960579.

**Art. 2º.** A responsabilidade da fiscalização e acompanhamento contratual se inicia com a publicação deste ato de designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes, registrada, em regra, por termo de recebimento definitivo circunstanciado.



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 185 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 2 de Outubro de 2024

Parágrafo único. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo Gestor e Fiscal.

**Art. 3º.** As competências, atribuições e responsabilidades do(a) Gestor(a) e dos Fiscais do contrato estão estabelecidas, entre outras normas, na Resolução DPGERJ nº 1173 de 14 de setembro de 2022.

**Art. 4º.** Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Id: 202401824 - Protocolo: 1585733

## Extrato de Termo de Ajuste de Contas

| De 01.10.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.006715/2024

**INSTRUMENTO:** 2º Termo de Ajuste de Contas referente ao contrato 10/2020

**PARTES:** Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e Simpress Comércio Locação e Serviços LTDA

**OBJETO:** Liquidação de valor devido, relativo à nota fiscal dos meses de maio/2024 e junho/2024, derivada do contrato 10/2020, cujo objeto é a prestação de serviços de locação de equipamentos do tipo notebook ultra portátil

**VALOR GLOBAL:** R\$ 245.209,38 (duzentos e quarenta e cinco mil duzentos e nove reais e trinta e oito centavos)

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2024

**FUNDAMENTO:** Lei 8.666/93

Id: 202401821 - Protocolo: 1585719

## Extrato de Instrumento Contratual

| De 01.10.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.008334/2024

**INSTRUMENTO:** Contrato nº 55/2024

**PARTES:** Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro e 3corp Technology Infraestrutura de Telecom LTDA.

**OBJETO:** fornecimento, implantação, operação e suporte de solução integrada e convergente de orquestração de múltiplos canais digitais de comunicação para a prestação de serviços da Central de Relacionamento com o Cidadão da Defensoria Pública do Rio de Janeiro, por 24 meses (Lote 1).

**VALOR MENSAL:** R\$ 25.120,83 (vinte e cinco mil cento e vinte reais e oitenta e três centavos).

**DATA DA ASSINATURA:** 27/09/2024

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses contados da data da publicação deste extrato.

**FUNDAMENTO:** Lei 14.133/2021

Id: 202401822 - Protocolo: 1586068

## Coordenação de Movimentação - COMOV



DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 185 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 2 de Outubro de 2024

## Ato de Deferimento

| De 30.09.2024

**Referência:** Processo nº E-20/12857/2011 - Interessado(a): MARIA MARTHA LEMOS ALVES PEREIRA, matrícula: 9696238

Considerando a necessidade de Defensores Públicos no desempenho das funções institucionais, **ACOLHO** o pedido de renúncia ao gozo de férias no período de 16.11.2024 a 30.11.2024, e excluo a requerente da tabela.

Id: 202401832 - Protocolo: 1585558

**Referência:** Processo nº E-20/12038/2005 - Interessado(a): CLAUDIA VASCONCELLOS PINTO, matrícula: 8967101

Considerando a titularidade da Interessada, bem como a ausência de dificuldades na elaboração do mapa de movimentação, além da ausência de prejuízo para o serviço público, notadamente em razão da indicação e concordância expressa de quem acumulará o órgão, **DEFIRO** o gozo de férias antigas no período de 05.12.2024 a 19.12.2024.

Id: 202401832 - Protocolo: 1585600

**Referência:** Processo nº E-20/001/2635/2016 - Interessado(a): RICARDO DE MATTOS PEREIRA FILHO, matrícula: 30895536

Diante do requerido, **ACOLHO** o pedido de CANCELAMENTO de férias nos períodos de 01.10.2024 a 10.10.2024 e 12.10.2024 a 30.10.2024, e excluo o Requerente da tabela de afastamentos no mencionado, podendo gozá-las oportunamente.

Id: 202401832 - Protocolo: 1585693

## Ato de Designação

| De 01.10.2024

**Referência:** Processo nº E-20/001.010822/2019

**DESIGNA** o Exmo. Defensor Público Dr. **LEONARDO GUIDA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em favor do assistido M.O, nos autos do processo nº 0000582-47.2017.8.19.0083, em trâmite perante o Juízo de Direito da Vara Criminal de Japeri/RJ, na audiência por videoconferência designada para o dia 02/10/2024, às 15:20 horas, a ser realizada na sala de videoconferência junto à unidade prisional em que se encontra, qual seja **SEAPNH-PRESÍDIO NELSON HUNGRIA (localizado no Complexo de Gericinó)**;

**DESIGNA** a Exma. Defensora Pública Drª. **ANA CRISTINA DUARTE SILVA COSTA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em favor dos assistidos B.H.T.N e G.A.S, nos autos do processo nº 0002487-94.2023.8.19.0045, em trâmite perante o Juízo de Direito da 1ª Vara Criminal de Resende/RJ, na audiência por videoconferência designada para o dia 16/10/2024, às 13:00 horas, a ser realizada na sala de videoconferência junto à unidade prisional em que se encontra, qual seja **SEAPJCS-PRESÍDIO JOÃO CARLOS DA SILVA (Japerí/RJ)**;

**DESIGNA** o Exmo. Defensor Público Dr. **ANTONIO JOSE SAMPAIO SANTOS** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em favor do assistido M.O, nos autos do processo nº 0002996-42.2022.8.19.0083, em trâmite perante o Juízo de Direito da Vara Criminal de Japeri/RJ, na audiência por videoconferência designada para o dia 24/10/2024, às 14:20 horas, a ser realizada na sala de videoconferência junto à unidade prisional em que se encontra, qual seja **SEAPNH-PRESÍDIO NELSON HUNGRIA (localizado no Complexo de Gericinó)**;

**DESIGNA** a Exma. Defensora Pública Drª. **RENATA CORREA LEITE NEMER SAUD** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em favor do assistido M.G.S, nos autos do processo nº 0009953-50.2023.8.19.0204, em trâmite perante o Cartório do 17º Juizado Especial Criminal - regional Bangu/RJ, na audiência por videoconferência designada para o dia 03/10/2024, às 15:00 horas, a ser realizada na sala de videoconferência junto à unidade prisional em que se encontra, qual seja **SSEAPCN-CADEIA PÚBLICA COTRIM NETO (Japerí)**;

**DESIGNA** a Exma. Defensora Pública Drª. **MARIA ISABEL MOREIRA CALDAS DE ALENCAR SABOYA** para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em favor do assistido T.S.M, nos autos do processo nº 0011149-55.2023.8.29.0204, em trâmite perante o Cartório do 17º Juizado Especial Criminal - regional Bangu/RJ, na audiência por videoconferência designada para o dia 03/10/2024, às 14:00 horas, a ser realizada na sala de videoconferência junto à unidade prisional em que se encontra, qual seja **SEAPAT-PRESÍDIO ALFREDO**





DESDE 25 DE NOVEMBRO DE 2019

Edição N.º 185 / 2024

Publicação: Quarta-Feira, 2 de Outubro de 2024

**TRANJAN (localizado no Complexo de Gericinó);**

**DESIGNA** o(a) Exmo(a). Defensor(a) Públco(a) **FABIO AMADO DE SOUZA BARRETO** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio do Maracanã, dia 02.10.2024, quarta-feira, às 21h45, em razão da partida Flamengo x Corinthians, Copa Brasil – 2024.

**DESIGNA** o(a) Exmo(a). Defensor(a) Públco(a) **GUSTAVO DE FREITAS PACHECO** para atuar no Plantão Especial do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos, no Estádio do Maracanã, dia 03.10.2024, quinta-feira, às 21h30min, em razão da partida Fluminense x Cruzeiro, Campeonato Brasileiro - 2024.

Id: 202401834 - Protocolo: 1586158